



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Conselho do Campus Realeza



RESOLUÇÃO Nº 005/2012 – CONSELHO *PRO TEMPORE* DO CAMPUS REALEZA

Institui Comissão Temporária para promover, no âmbito do *Campus*, debate sobre o estabelecimento de relação formal entre a UFFS e Fundações de Apoio.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar
Caselani, 3806. Bairro Cazaca
Realeza - Paraná
Brasil - CEP 85770-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

O Conselho *pro tempore* do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária para promover, no âmbito do *Campus*, debate sobre a proposta de estabelecimento de relação formal entre a UFFS e Fundações de Apoio, integrada pelos seguintes Conselheiros:

- a) Angela Della Flora;
- b) Edenilson Robson de Souza;
- c) Gentil Ferreira Gonçalves.

§ 1º. A Comissão deverá apresentar, à Presidência do Conselho, seu plano de trabalho.

§ 2º. A Comissão deverá apresentar ao Conselho relatório de suas atividades, até 15 dias após o encerramento das mesmas.

Art. 2º O debate a ser organizado deverá abranger os segmentos docente, discente e técnico-administrativo e a comunidade externa.

Art 3º O prazo máximo para a execução dos trabalhos é de 45 dias, salvo se o Conselho conceder prorrogação, sempre por tempo determinado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 17 de maio de 2012.

João Alfredo Braidá
Presidente do Conselho de Campus

